

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001017692 DE 1992

01-134

NATUREZA : PL

01-0176/92-6 DE 28/05/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 230 / 92

EMENTA :

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem Estar Social-SEBES.

INDICE :

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DESPESA PUBLICA
LOCACAO DE VEICULO

OBSERVACOES :

*Retirado p/ O.P. ATL 70/93
(OF CM 10.0069/93-2)*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 13:43:31

00000010383-70



ARQUIVADO EM

05/04/93

UNIDADE REGISTRADORA
Chefe de Seção Técnica 91



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	176	do 19.º
Cópia		

São Paulo, 28 de maio de 1992

GABINETE DO PREFEITO

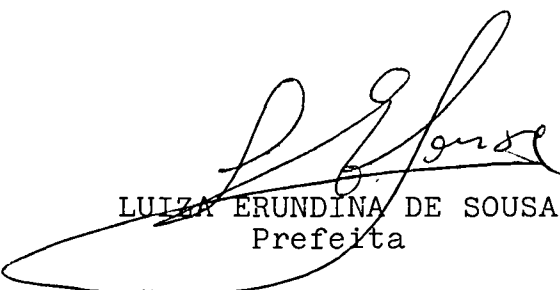
Ofício A. T. L. n.º

236/92

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópia
xerográfica de peça ilustrativa do assunto e da lei
citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/mag.



PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0176/92-6

*Encaminhar à
Com. de Finanças e
Orçamento*

[Assinatura]
51/28/05/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.643.724.500,00 (dez bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da dotação



Folha n.º	3	de proc
n.º	176	do 19 92
Concluído		

2

24.10.15.81.486.4428.3132.9 - "Aquisição e Locação de Veículos para a Frota", do orçamento vigente.

§ 1o. - A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere este artigo, far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<u>CÓDIGO</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
24.10.08.41.185.3562	Construção de Creches	
4110.4	Obras e Instalações	7.643.724.500,00
24.10.15.81.483.3563	Construção de Centros de Convivência	
4110.1	Obras e Instalações	1.500.000.000,00
24.10.15.81.483.3566	Reforma e Ampliação de Centros de Convivência	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	1.500.000.000,00
		10.643.724.500,00

§ 2o. - O valor apontado neste artigo está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 17, e seu parágrafo único, da Lei no. 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NMAG/mag.



Folha n.º	4	de proc.
n.º	176	do 19.92
Concluído		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir crédito adicional suplementar, destinado à complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos, utilizados pelas Supervisões Regionais do Bem-Estar Social - SURBES, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Trata-se de medida que propiciará o prosseguimento das relevantes atribuições desenvolvidas pelas Supervisões Regionais, voltadas ao atendimento dos direitos sociais e à melhoria de condições de vida da população de baixa renda da cidade.

Para tanto, apurou-se a necessidade de uma suplementação dos recursos destinados ao pagamento de despesas com locação de veículos, usados pelas referidas unidades.

E com essa finalidade, a propositura em



Folha n.º	5	de proc.
n.º	176	do 19 92
Candida		

2

apreço autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.643.724.500,00, para reforço da dotação, do orçamento vigente, reservada à aquisição e locação de veículos para a frota.

Cumpre notar, por derradeiro, que aquele valor indicado está expresso em moeda orçamentária de 1992 e será atualizado monetariamente, conforme o artigo 17, e seu parágrafo único, da Lei no. 11.151, de 30 de dezembro de 1991.

Por seu inegável interesse público, a proposta certamente merecerá o acolhimento dessa Egrégia Câmara Municipal.

Acompanha cópia xerográfica ilustrativa do assunto.

NMAG/mag.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR**

Interessado: Departamento de Economia e Orçamento - DECOR

Assunto : Minuta de Projeto de Lei

Senhora Prefeita

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 10.643.724.500,00 (dez bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Informo ainda, que a referida minuta atende ao dispositivo na Lei nr. 4.320/64.

SEMPLA, aos de de 1992.



**PAUL ISRAEL SINGER
Secretário Municipal do Planejamento**

MMM/sbc, em 11/05/92.

MINPRO16.doc


PAULO AMARAL CUNHA
Assessor - SEM ATJ



LEI Nº 11.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

.....

Art. 17 - Sobre os valores a que se referem os Artigos 19, 79, 99, 13 e 14 foi aplicado o multiplicador 6,19, fixado com base na inflação prevista para o período de junho de 1991 a dezembro de 1992, nos seguintes percentuais:

	1991			1992	
jul	11,30%	jan	15,00%	jul	15,00%
ago	14,42%	fev.	15,00%	ago	15,00%
set	15,00%	mar	15,00%	set	15,00%
out	15,00%	abr	15,00%	out	15,00%
nov	15,00%	mai	15,00%	nov	15,00%
dez	15,00%	jun	15,00%	dez	15,00%

Parágrafo único - O multiplicador de que trata o "caput" deste artigo é determinado pela razão entre o número-índice médio projetado para o ano de 1992 e o número-índice de junho de 1991.

.....

ATA DO AMARAL GOMES
SEM A.T.U.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....8.....

do processo nº 176..... de 19 92.02.05 / 92.....(a).....Candida.....

Sobre o assunto, nada consta.

Em 02.05.92

MARIA CANDIDA MONTIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 05/06/92

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08.06.92 as 15h

LUZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Ao nobre Vereador Arnaldo Inaderini
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
08/06/92

Presidente

S E G U E.....juntado, nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 23, 06, 92

(a)
M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
N.º 176 de 1992
O funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

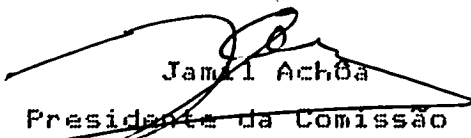
Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. nº 176/92:

19) A suplementação pretendida destina-se ao pagamento de locação de quais veículos? Qual a destinação dos mesmos? Quantos veículos próprios e quantos alugados tem a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social?

20) Não seria mais conveniente expressar os valores a preços de junho de 1991, com posterior atualização para preços médios de 1992, ao invés de situá-los em "moeda orçamentária de 1992", podendo desta forma, quando da abertura do crédito adicional, estarem defasados?

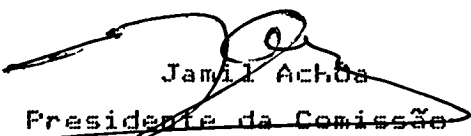

Arnaldo Madeira, em 23.06.92
Relator

Deferido


Jamil Achôa
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Jamil Achôa
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

À AT.1

Solicito seja providenciado, conforme
informação retro.

23.6.92


MARGARETE NUNES SILVA
SEC. COMISSÃO DE FINANÇAS

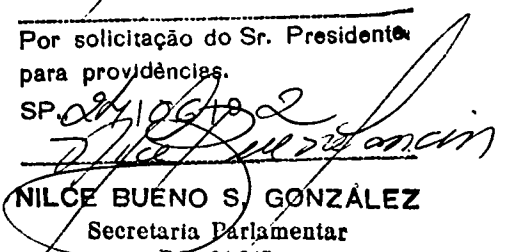
Deferido:

em 23 / 06 /1992


PRESIDENTE

Aleg 3
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.

SP. 024/06-92

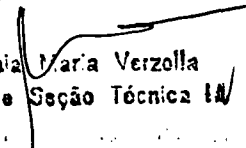

NILCE BUENO S. GONZÁLEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

25-06-92

Sra. Chefe,


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica I

Providenciado conforme solicitado.

25-06-92

Marcos Antonio Leonidas
Oficial Cooperativo

SEQUE m, juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 n.o 10/13
Em 12916 92



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 1992.

Folha Nº. 10 do proc.
Nº. 176 de 1992
O funcionário

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300195/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 176/92 de autoria desse Executivo - que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pela Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. nº 176/92:

19) A suplementação pretendida destinar-se ao pagamento de locação de quais veículos? Qual a destinação dos mesmos? Quantos veículos próprios e quantos alugados tem a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social?

20) Não seria mais conveniente expressar os valores a preços de junho de 1991, com posterior atualização para preços médios de 1992, ao invés de situá-los em "moeda orçamentária de 1992", podendo desta forma, quando da abertura do crédito adicional, estarem defasados?

Arnaldo Madeira, em 23.06.92

Relator

Deferido

MILTON BUENO S. GONÇALVES

Jamil Achôa

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Jamil Achôa

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de junho de 1992.

Folha Nº. 12
Nº 176
C. Funcionário

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300195/92 de 25.06.92, solicitando ao Executivo informações referentes ao PL nº 176/92 de autoria desse Executivo, para a D. Comissão de Finanças e Orçamento.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

Recebido
Em 26/6/92
[Assinatura]
José Milton Graciosa de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 176 de 1992-29, 6, 92 (a)

À Comissão de Finanças e Orçamento,

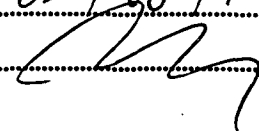
Para as devidas providências.

29/06/92

Sênior Maria Verzella
Chefe Seção Técnica IV

SE G U E^m..... juntado^s....., nesta data,⁰³..... documento^s..... e papel para informação, rubricado^s.....
sob folha^s..... nº^{14 a 16}.....

Em^{03 / 08 / 92}.....

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Folha n.º	14	da	11-5
N.º	276	de	1947
O funcionário			

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 29.06.92

RELATOR

DEFERIDO:

VER. JAMIL ACHOA

PRESIDENTE



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 14050/15 do proc
N.º 176 de 1992
C. funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 15 de julho de 1992

Ofício A. T. L. n.º

308/92

Processo no. 10-003.772-92*58

10 - OFICIO
10-0249/92-2

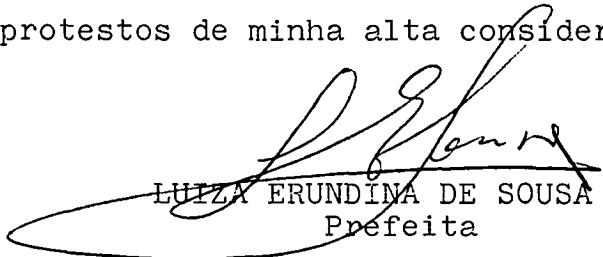
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 15/07/1992
às 16:45 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão

de Finanças e Orçamento, no ofício no. DT.7/Leg.3/300195/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 176/92, de autoria deste Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

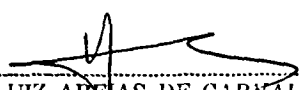

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 18/19 e 20 do processo no. 10-003.772-92*58.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 31/07/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recob: 10 3-B-92

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.2/6
Folha n.º 15 do proc
N.º 176 de 19 93
Funcionário

Folha de Informação n.º 18

em 06/07/92

SEMPLA - DECOR
Sr. Diretor,

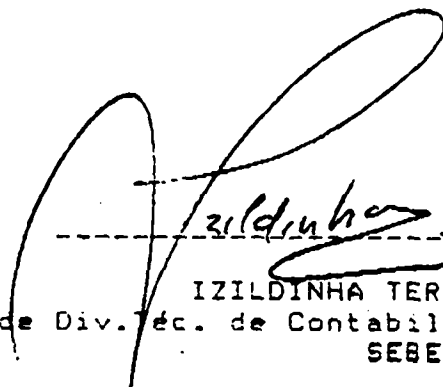
CASSIA HELENA S. FONTINHAS
DECOR/SEMPLA

Em atenção à sua solicitação com o fito de subsidiar o Projeto de Lei 176/92 e 177/92 temos a informar o que segue nos quadros anexos.

Oportuno ressaltar que esta Pasta conta com 366 (trezentos e sessenta e seis) imóveis próprios, sendo 343 (trezentos e quarenta e três) destinados para o funcionamento de creches diretas e 23 (vinte e três) para centros de convivência.

Informamos, ainda, que esta Secretaria possui 8 (oito) veículos próprios, sendo 1 (um) corcel, 2 (dois) opalas, 3 (três) caminhões e 2 (duas) pick-ups.

Atenciosamente,


IZILDINHA TEREZA RIZZO
Diretor de Div.éc. de Contabilidade, orçamento e Finanças
SEBES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

VEICULOS LOCADOS

CASSIA HELENA S FONTINHAS
DECOR/SEMPLE

06/07/92 17

Folha n. 160178 do proc
N. 176 de 1992
O funcionário

PROCESSO No.	INTERESSADO	VEICULO		UTILIZACAO
		TIPO	QUANTIDADE	
18-001.946-91*53	MWR - Transportes e Locacoes Ltda.	FURGAO	6	Transporte de pessoal para supervisao das creches e outros programas da Secretaria e distribuicao de materiais/cargas etc.
18-001.946-91*53	TRANSFUNC - Transportes Rodoviaros Ltda.	KOMBI	59	Transporte de pessoal para supervisao das creches e outros programas da Secretaria e distribuicao de materiais/cargas etc.
		GOL	13	
18-002.456-91*10	Clean Car Locadora de Veiculos Ltda.	KOMBI	24	Transporte de pessoal para supervisao das creches e outros programas da Secretaria e distribuicao de materiais/cargas etc.
		GOL	3	
		PICK UP	2	
18-002.456-91*10	TRANSFUNC - Transportes Rodoviaros Ltda.	KOMBI	11	Transporte de pessoal para supervisao das creches e outros programas da Secretaria e distribuicao de materiais/cargas etc.
		GOL	3	
TOTAL			121	

FOLHA Nº 20
CASSIA HELENA S FONTINHAS
DECOR/SEMPA
06/07/92

ATL - ASSESSORA CHEFE

DRA. SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Folha n.º 120 do proc
N.º 146 de 1991
O funcionário

Em resposta à primeira questão solicitada pela Comissão de
Finanças e Orçamento vide relação dos veículos fornecida
pela SEBES.

Quanto à segunda questão informamos que é indiferente
apresentar a proposta em valores orçamentários (preços
médios de 1992) ou em valores de junho de 1991. Outrossim,
informamos que para se transformar a quantia expressa em
"moeda orçamentária de 1992" em valores de junho de 1991,
basta dividir essa quantia pelo número índice de 9,31; uma
vez que esse é o multiplicador vigente até este momento para
corrigir o orçamento deste ano.

Em 06 de julho de 1992

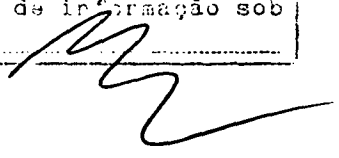
José Nivaldo Gomes Cordeiro

DIRETOR - DECOR

REF. GAB
08/07/92
10-001-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIR(M) incluído(s) nesta lista documental: rubri
cado(s) n.º e folha de informação sob
n.º 59 : 05/08/92 a (.....)





Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 176/92

Folha n.º	19	do proc
N.º	176	de 19 92
O funciário	Paulo	

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem Estar Social-SE-BES.

Para cobertura do crédito adicional suplementar, ocorrerá anulação parcial, em igual importância, de dotações relativas a construção de creches, construção de centros de convivência e reforma e ampliação de centros de convivência.

Foram solicitadas informações ao Executivo sobre o número de veículos e qual sua destinação. Informou o Executivo que são 121 veículos locados, destinados a transporte de pessoal para supervisão das creches e outros programas da Secretaria e distribuição de materiais, cargas etc.

Quanto aos aspectos formal e de mérito, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de agosto de 1992.

Presidente -

Relator -

Shadri
Julio

Chicor

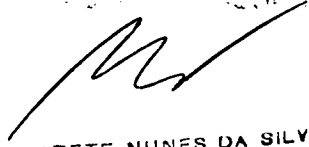
A' Afm

Sra. Secretária

Encaminhe o presente relatório.

em 05.08.92

05.08.92


MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa


JAMIL ACHA
Presidente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de março

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

70/93

10 - OFICIO

10-0069/93-2

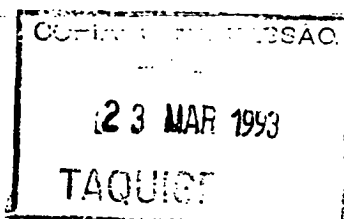
Folha n.º	30	de pros.
n.º	176	de 1.º
de 1.º	92	
de 1.º	92	

Senhor Presidente

Em aditamento ao ofício A.T.L. nº 4/93, solicito a Vossa Excelência a retirada a consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados no Anexo, os quais, até a presente data, não foram apreciados pelos ilustres membros dessa Casa Legislativa.

Da mesma forma que em relação aos anteriormente especificados, tais proposituras serão objeto de reexame pelos órgãos competentes, para posterior reencaminhamento das que forem consideradas de real interesse público.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

Anexo: Anexo.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmm



drenagem e saneamento ne
cessárias e das obras viã
rias previstas para a relo
cação da população favela
da, prevê mecanismos para
sua implantação, e dá ou
tras providências.

6. P.L. nº 663/91

Cria o Fundo Municipal de
Turismo — FUTUR, e dá ou
tras providências.

7. P.L. nº 53/92

Autoriza o Executivo a al
terar a denominação da Rua
Morais Navarro, situada na
Capela do Socorro, e dá ou
tras providências.

8. P.L. nº 176/92

Autoriza a abertura de cré
dito adicional suplementar,
objetivando a complementa
ção de recursos necessá
rios ao pagamento de despe
sas com locação de veicu
los utilizados pelas Super
visões Regionais da Secre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	4	Monteiro	21 ord.	23.03.93		

22	92
176	PAO

- É lido, posto a votos e aprovado o seguinte:

(Ofício 69/93, do Executivo, solicitando retirada de projetos de lei)

O SR. PRESIDENTE - ... (rod. 23 - Ana)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

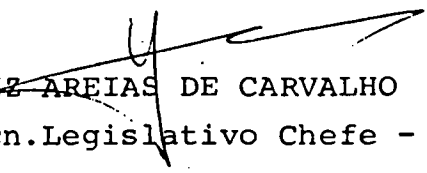
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....- 23 -

do processo nº.....176..... de 19.....92.....(a).....LBC

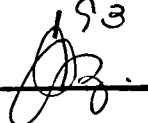
À LEG.3 - Sra. Chefe:

Comunicamos que o Ofício ATL.070/93, encaminhado em aditamento ao Of.ATL.004/93, Processo 10.0017/93, foi aprovado na 21a. S.Ordinária de 23 de março do corrente. Oficiar ao Executivo a retirada e arquivamento do presente processo.

25.03.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tecn.Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

25/03/93
16:40h. 

SEGUE....., juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 24a28
Em 11^{te} 14 1953



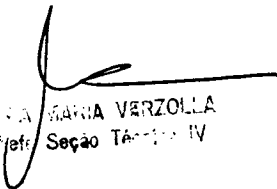
Folha Nº. 24	do proc.
Nº. 176	de 1992
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

29-03-93


Sra. MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

29-03-93


Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 1993.

Folha Nº. 25	do proc.
Nº. 176	de 1992
O funcionário	

DT7-LEG3
OFICIO N.300031/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente.

Anexo: Anexos I a III.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

NAL



Câmara Municipal de São Paulo

Forma Nº	26	do proc.
Nº	176	de 19
O funcionário		

ANEXO III PROJETOS DE LEI DE 1992

P.L. Nº

EMENTA

053/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Moraes Navarro, situada na Capela do Socorro, e dá outras providências.

176/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Supervisões Regionais da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEABES, e dá outras providências.

237/92

Aprova plano de melhoramento viário em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona, e dá outras providências.



MEMORANDO

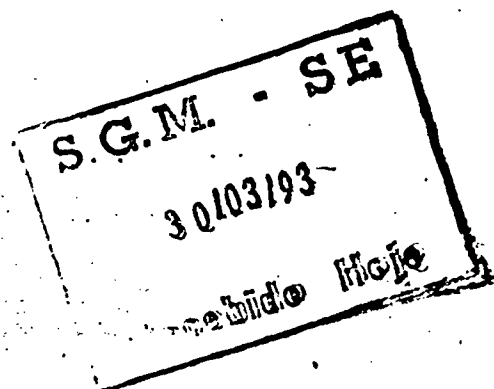
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 27 do proc.
Nº 178 de 1992
O. funcionário

São Paulo, 29 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 Nº 31, de 29.03.93,
comunicando ao Executivo a retirada de projetos de lei.

Anexo: Anexos I a III





Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 28 do proc.
Nº 176 de 1952
O funcionário

AO Dt. 94 -

Para as devidas providências,

01 / 04 / 93

18720

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 28 fls.

Arquivo em 05.04.93

O Func.º LUÍZA TACILDA ARAÚJO